

Aprova os 17 Hospitais Elegíveis para receberem as EqAE, as chamadas equipes volantes da estratégia definida no Programa Agora Tem Especialistas como Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade II.

RESOLUÇÃO Nº 528/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
5. A Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
7. A Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
8. A Portaria GM/MS nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
9. A Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;
10. A Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS nº 237, de 8 de março de 2023;
11. A Portaria GM/MS nº 6.024, de 10 de dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Ceará;
12. A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – US;
13. Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025, que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;
14. Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece as regras de adesão hospitalares privados, com ou sem fins lucrativos, e o funcionamento do Componente Créditos Financeiros, do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025 combinada com o art. 72 da Medida Provisória nº 1.303 de 11 de junho de 2025, e que regulamenta o disposto no parágrafo único do art. 10 da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, e a Portaria Conjunta Ministério da Fazenda/Ministério da Saúde nº 10 de 23 de junho de 2025;
15. Anexo da Portaria SAES/MS nº 2.985, de 27 de junho de 2025, que estabelece o rol de procedimentos no âmbito do Componente Cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS);
16. A Portaria GM/MS nº 7.565, de 11 de julho de 2025, que altera a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025;



RESOLUÇÃO Nº 528/2025 – CIB/CE (Continuação)

17.A Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

18.A Nota Informativa Nº 14/2025, que trata sobre as orientações para a avaliação dos hospitais elegíveis no âmbito do componente prestação de serviços em caráter complementar - modalidade II do Programa Agora Tem Especialistas; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar os 17 (dezessete) Hospitais Elegíveis para receberem as Equipes de Atenção Especializada (EqAE), as chamadas equipes volantes da estratégia definida no Programa Agora Tem Especialistas como Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade II, abaixo relacionados.

Região de Saúde	Município	CNES	Estabelecimento
1ª. Fortaleza	Fortaleza	2651394	Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza
	Horizonte	2561433	Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa
	Maranguape	2554798	Hospital Municipal Dr. Argeu Braga Herbster
	Redenção	2664666	Hospital Maternidade Paulo Sarasate
2ª. Sul - Cariri	Farias Brito	2372479	Hospital Geral de Farias Brito
	Mombaça	2333880	Hospital Maternidade Antônio Aderaldo Castelo
	Iguatu	5292190	Hospital São Vicente IESA
	Orós	2499037	Hospital e Maternidade Luzia Teodoro da Costa
3ª. Sertão Central	Pedra Branca	2723255	Hospital Municipal São Sebastião e Maternidade Célia Mendes
	Quixadá	2328402	Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso
4ª. Litoral Leste/Jaguaribe	Jaguaribe	2374064	Hospital Municipal Governador Adauto Bezerra
	Tabuleiro do Norte	2527693	Casa de Saúde Maternidade Celestina Colares
5ª. Norte - Sobral	Guaraciaba do Norte	2561344	Hospital Maternidade São José
	Itarema	2806339	Hospital Municipal Natércia Rios
	Marco	2560984	Hospital Municipal Jaimes Osterno
	Santana do Acaraú	2499339	Hospital Dr. José Arcanjo Neto
	Ubajara	2561328	Hospital Municipal Francisca Belarmino da Costa

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS